

# ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

## FATO RELEVANTE

### ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** em 13.02.2017, às 17:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, em São Paulo (SP).

**PRESIDENTE:** Alfredo Egydio Arruda Villela Filho.

**QUORUM:** a totalidade dos membros eleitos.

#### DELIBERAÇÕES TOMADAS:

**I) PROVENTOS AOS ACIONISTAS:** com fundamento no Artigo 13 do Estatuto Social, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e "ad referendum" da Assembleia Geral:

1. **JCP adicional do exercício de 2016:** declarar **juros sobre o capital próprio adicionais ao dividendo obrigatório do exercício de 2016** no valor de **R\$ 0,16780 por ação**, que serão pagos aos acionistas com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de **R\$ 0,14263 por ação**, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; esses juros terão como base de cálculo a posição acionária final do dia **20.02.2017** e serão creditados, de forma individualizada a cada acionista, nos registros da Companhia em **03.03.2017**, para pagamento conforme segue:
  - (i) a primeira parcela será paga em **03.03.2017** no valor de **R\$ 0,04900 por ação** (líquido de **R\$ 0,04165 por ação**); e
  - (ii) a segunda parcela será paga em **06.04.2017** no valor de **R\$ 0,11880 por ação** (líquido de **R\$ 0,10098 por ação**), de modo que essa importância possa ser utilizada para integralização das ações que eventualmente vierem a ser subscritas pelos Acionistas na chamada de capital mencionada no item II abaixo.
2. **JCP obrigatório do exercício de 2016:** em **03.03.2017** também serão pagos, de forma antecipada e em parcela única, os **juros sobre o capital próprio** declarados por este Conselho de Administração em reunião de 19.12.2016, por conta do dividendo obrigatório do exercício de 2016, no valor de **R\$ 0,27600 por ação** (líquido de **R\$ 0,23460 por ação**), tendo como base de cálculo a posição acionária final do dia 22.12.2016, conforme anteriormente divulgado.
  - 2.1) O pagamento antecipado e em parcela única do JCP obrigatório se justifica pelo fato da segunda parcela do JCP adicional ora declarado, item 1-ii acima, ser suficiente para a integralização das ações que eventualmente os Acionistas vierem a subscrever na chamada de capital mencionada no item II abaixo.
3. Registrar que os proventos líquidos declarados por conta dos resultados de 2016 representam:
  - (i) **47,87%** do lucro líquido ajustado do exercício; e
  - (ii) incremento de **37,43%** em relação aos proventos líquidos declarados do exercício de 2015, conforme segue:

Proventos	Posição Acionária	Data de Pagamento	Valor Líquido por Ação - R\$
<b>Dividendos/JCP pagos antecipadamente:</b>			
Dividendos trimestrais (R\$ 0,015 por ação) pagos em 01.07.2016, 03.10.2016 e 02.01.2017			0,04500
JCP declarado em 08.08.2016 e pago em 25.08.2016.....			0,06715
<b>Dividendos/JCP a serem pagos:</b>			
JCP declarado em 19.12.2016.....	22.12.2016	03.03.2017	0,23460
JCP adicional declarado em 13.02.2017			
1ª parcela .....	20.02.2017	03.03.2017	0,04165
2ª parcela .....	20.02.2017	06.04.2017	<u>0,10098</u>
Dividendo trimestral declarado antecipadamente.....	24.02.2017	03.04.2017	0,01500
<b>Total dos proventos líquidos declarados por conta do exercício de 2016.....</b>			<b>0,504380</b>
<b>Total dos proventos líquidos declarados por conta do exercício de 2015 (*).....</b>			<b>0,365586</b>
(*) para melhor comparabilidade considerou-se a bonificação aprovada em 29.04.2016			

**II) CHAMADA DE CAPITAL:** os Conselheiros deliberaram, com a presença e manifestação favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social subscrito e integralizado de R\$ 36.405.000.000,00 para R\$ 37.145.000.015,80, mediante emissão de novas ações para subscrição particular, dentro do limite do capital autorizado, com observância do seguinte:

- Objetivo do Aumento de Capital:** os recursos obtidos com o aumento de capital destinar-se-ão ao reforço do capital de giro e à manutenção de adequado nível de liquidez.
- Quantidade de Ações Emitidas:** 121.311.478 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 46.341.899 ordinárias e 74.969.579 preferenciais.
- Preço de Subscrição: R\$ 6,10 por ação** ordinária ou preferencial, fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do § 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações preferenciais na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) no período de 14.10.2016 a 10.02.2017, ajustada com deságio de aproximadamente 30%.
- Data-base:** terão direito à subscrição os acionistas titulares de ações na posição acionária final do dia 20.02.2017.
- Direito de Preferência:** os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de **02.03.2017** a **31.03.2017**, na proporção de **1,6386161%** sobre as ações da mesma espécie que possuírem na data-base.
  - Os acionistas que não desejarem exercer seus direitos de preferência à subscrição poderão cedê-los ou negociá-los em Bolsa.
- Forma de Pagamento:** as ações subscritas deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em dinheiro ou mediante compensação de créditos originários da segunda parcela dos juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia em 13.02.2017.
- Boletim de Subscrição:** os acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú receberão impressos já preenchidos, pelos quais poderão efetuar a subscrição, bem como optar por subscrição de sobras de ações, assinando-os e apresentando-os em qualquer agência do Itaú. Para maior comodidade, os correntistas do Itaú com ações registradas escrituralmente no Itaú também poderão exercer os seus direitos de subscrição utilizando-se do *Bankline* (dias úteis das 9h às 18h).

Os acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de

custódia (Corretoras) e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA.

- 8. Subscrição de Sobras de Ações:** os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las, ao mesmo preço e condições, exclusivamente nas seguintes datas: **1º rateio**, dias 6 e 7.4.2017, na proporção das ações subscritas no período de preferência; e **2º rateio**, dias 13 e 17.4.2017, na proporção das ações subscritas no 1º rateio mais as subscritas durante o direito de preferência, sendo que os acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú poderão procurar qualquer agência do Itaú, podendo os correntistas utilizar-se do *Bankline* (dias úteis das 9h às 18h), e os acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão subscrevê-las por meio de seus agentes de custódia (Corretoras).
- 8.1. Saldo das Ações não Subscritas:** será vendido em Bolsa, conforme faculta o § 7º do Artigo 171 da Lei 6.404/76.
- 9. Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados por conta do exercício social de 2017.
- 10. Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, o Conselho de Administração reunir-se-á para verificar a subscrição e integralização das ações emitidas e homologar o aumento do capital social.
- 10.1. Crédito das Ações Subscritas:** a Companhia informará oportunamente a data do crédito das ações subscritas, que será efetuado no prazo de até 3 dias úteis após a data da reunião de homologação.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 13 de fevereiro de 2017. (aa) Alfredo Egydio Arruda Villela Filho – Presidente; Alfredo Egydio Setubal - Vice-Presidente; Henri Penchas, Paulo Setubal Neto, Rodolfo Villela Marino e Walter Mendes de Oliveira Filho – Conselheiros.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL  
Diretor de Relações com Investidores